

Habilitação



Jurídica
Envelope 1
Cesta um.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.531.195/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTOR UM S/C	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PROTASIO ALVES	NÚMERO 2854	COMPLEMENTO SALA 502
---------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 90.410-006	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO gestorum@terra.com.br	TELEFONE (51) 3331-0100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2019 às 12:45:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		040	1	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL

RS2201900001984

PORTO ALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 Janeiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208401674 em 21/01/2019 da Empresa GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 43208401674 e protocolo 190080094 - 07/01/2019. Autenticação: C7B85AA295A00B76F3A71F2E881B8744AE54BE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/008.009-4 e o código de segurança ofN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/008.009-4	RS2201900001984	07/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
555.713.950-87	JOEL FRAGA DA SILVA
837.360.850-87	MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208401674 em 21/01/2019 da Empresa GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 43208401674 e protocolo 190080094 - 07/01/2019. Autenticação: C7B85AA295A00B76F3A71F2E881B8744AE54BE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/008.009-4 e o código de segurança ofN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

GESTOR UM –CONSULTORIA & ASSESSORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
CNPJ nº 04.531.195/0001-57

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA EM SOCIEDADE LIMITADA

JOEL FRAGA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/11/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Delapieve, 107, Bairro Mario Quintana, Porto Alegre, CEP 91.280-163, inscrito no CPF sob nº 555.713.950-87, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 2032242717 expedida pela SSP/RS, filho de ODILON MOREM DA SILVA e CATARINA FRAGA DA SILVA, email joel@gestorum.com.br;

MICHELE DE MATTOS DALL'AGNOL, brasileira, solteira, nascida em 02/09/1988, Atuária TEM 2.991, residente e domiciliada na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 455, Apto 403, Bairro Higienópolis na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90520-002, inscrita no CPF sob nº 837.360.850-87, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8096952117 expedida pela SSP/RS, filha de CANDIDO ERNESTO DALL'AGNOL e ANA CLERI DE MATTOS, email: michele@gestorum.com.br;

Sócios de GESTOR UM – CONSULTORIA & ASSESSORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA., Sociedade Simples Limitada, com sede à Avenida Protásio Alves nº 2854, sala 502, Bairro Petrópolis, CEP 90.410-006, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.531.195/0001-57, com seu Contrato Social arquivado no 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre, sob nº 35.930, fls. 121, do Livro A, nº 22, em 11/06/2001, resolvem de comum, na melhor forma de direito, transformar e alterar seu tipo jurídico, como segue.

DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA PARA SOCIEDADE LIMITADA

A empresa que mantinha sua natureza jurídica como Sociedade Simples Ltda, registrada no 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, transforma sua natureza jurídica para Sociedade Empresária, passando a ter seus atos arquivados no registro público de empresas, a cargo da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A partir da transformação, a empresa altera o nome para **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após as alterações efetuadas, os sócios resolvem consolidar as cláusulas objeto de alteração, bem como, adequar a redação deste instrumento à legislação vigente, sem modificar substancialmente o seu conteúdo, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DO OBJETO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de "**GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**".

Segunda: A sociedade localiza-se à Avenida Protásio Alves nº 2854, sala 502, Bairro Petrópolis, CEP 90.410-006, Porto Alegre/RS.

Terceira: A sociedade a critério da administração, poderá, abrir ou suprimir filiais, agências ou simples dependências, em qualquer parte do território nacional.

1734712



Folha Nº 1
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) Nº 5
MONTADO DE NOTAS

Página 1 de 5

Quarta: A sociedade tem por objeto social:

- a) Projetos, planejamento, avaliação, consultoria e assessoria técnica de serviços na área da Ciência Atuarial, de acordo com Decreto Lei nº 806 de 04/09/1969, bem como assessoria à entidades públicas e privadas, especialmente a fundos e institutos públicos de seguridade social;
- b) Assessoria fiscal e planejamento tributário;
- c) Consultoria em valores mobiliários;
- d) A elaboração dos planos técnicos e a avaliação das reservas matemáticas das empresas privadas de seguros e de capitalização, das instituições de Previdência Social, das Associações ou Caixas Mutuárias de pecúlios ou sorteios e dos órgãos oficiais de seguros e resseguros;
- e) a determinação e tarificação dos prêmios de seguros de todos os ramos, e dos prêmios de capitalização, bem como dos prêmios especiais ou extra prêmios relativos a riscos especiais;
- f) a análise atuária dos lucros dos seguros e das formas de sua distribuição entre os segurados e entre portadores dos títulos de capitalização;
- g) a assinatura, como responsável técnico, dos balanços das empresas de seguros e de capitalização, das carteiras dessas especialidades mantidas por instituições de previdência social e outros órgãos oficiais de seguros e resseguros e dos balanços técnicos das mutuárias de pecúlios ou sorteios, quando publicados;
- h) a desempenho de cargo técnico-atuária no Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho e Previdência Social e de outros órgãos oficiais semelhantes, encarregados de orientar e fiscalizar atividades atuariais;
- i) a peritagem e a emissão de pareceres sobre assuntos envolvendo problemas de competência exclusivamente do atuário;
- j) treinamentos e capacitação profissional.

Quinta: A sociedade inicia suas atividades em 11/06/2001 e terá duração por tempo indeterminado, podendo, também, exercer representações de empresas do ramo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

Sexta: O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	VALOR
MICHELE DE MATTOS DALL'AGNOL	80%	R\$ 8.000,00
JOEL FRAGA DA SILVA	20%	R\$ 2.000,00
TOTAL	100%	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

Oitava: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MICHELE DE MATTOS DALL'AGNOL**, já qualificada, que representará a sociedade, isoladamente, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, tendo amplos poderes para bem desempenhar suas funções, não podendo, entretanto, prestar avais ou fianças em nome da sociedade, nem utilizar-se da mesma para fins estranhos aos objetivos sociais, tais como avais.

Página 2 de 5

1734712



Folha Nº 02 Firmas (reconhecidas) na(s) Fl(s) Nº 05
CONJUNTO DE NOTAS

fianças, endossos de favores, empréstimos, entre outros, remunerados ou não, sem o consentimento do outro sócio.

Nona: É possível a designação de administrador não sócio, caso que dependerá de deliberação dos cotistas nos termos da Lei.

Décima: A sócia administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pro-labore*, assim como, estabelecer retirada antecipada de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sempre em comum acordo.

Décima Primeira: É lícito a administradora constituir procuradores para a prática dos atos que, especificamente, autorizar no respectivo instrumento de procuração.

DO BALANÇO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o Ano Civil. No dia 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á o balanço da sociedade e demais demonstrações financeiras, na forma e condições determinadas em lei.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá, também, levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

Parágrafo Segundo: Os eventuais prejuízos, apurados em balanços anuais, serão suportados pelos sócios, na proporção das cotas de capital, por eles subscritos, entretanto, será facultado à administração mantê-los em Suspensão, a fim de compensá-los com lucros futuros, desde que permitido pela legislação do Imposto de Renda.

Décima Terceira. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DA RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Décima Quarta: Manifestada, por escrito, a intenção de um dos sócios em retirar-se da sociedade, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá o outro sócio exercer o direito preferencial de aquisição das cotas do sócio retirante. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias e não exercido o direito de compra, o sócio retirante poderá ceder suas cotas a terceiros, porém sempre apurados e pagos seus haveres na forma e nos prazos dos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro: A falência, a incapacidade ou a inabilidade dos sócios, não dissolverá a sociedade. Em qualquer destas hipóteses poderá a sociedade impedir a aquisição das respectivas cotas por estranhos, pagando os haveres do sócio falido, incapaz ou inabilitado, em 60 (sessenta) prestações iguais e consecutivas.

Parágrafo Segundo: As cotas de capital e lucros do sócio falido, incapaz ou inabilitado serão apuradas na proporção em que estiverem integralizadas, em balanço levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias após o evento. Tão somente para o efeito de apuração do valor real das cotas de capital, os bens da sociedade serão considerados pelos preços venais ou correntes.

Parágrafo Terceiro: Em caso de morte de um sócio, a sociedade não se dissolverá. As cotas do falecido caberão aos herdeiros e estes exercerão, em comum, os respectivos direitos fazendo-se representar perante a sociedade por uma só pessoa. Se os sucessores do falecido não puderem ou não quiserem continuar na

1734712



Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s)



Página 3 de 5



sociedade, suas cotas de capital e lucros serão apuradas na forma do parágrafo segundo, e pagos com seus demais haveres, nos termos do parágrafo primeiro.

DO MODO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Décima Quinta: As alterações contratuais serão efetuadas mediante a assinatura de todos os sócios componentes da sociedade, de acordo com o artigo 999, do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Décima Sexta: Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão os liquidantes, determinando seus poderes, função e remuneração. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva, em relação ao seu sócio

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sétima: As divergências que, porventura, surgirem entre os sócios, serão dirimidas por árbitros, competindo a cada sócio a escolha de um, em caso de empate, escolherão um terceiro para proferir a decisão, antes de qualquer recurso judiciário.

Décima Oitava: Para deliberação de alteração do contrato social que visem, incorporação, fusão, dissolução da sociedade, cessação do estado de liquidação deverá ter a anuência de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: Para deliberação sobre designação de administrador não sócio, quando em ato separado, destituição de administrador, sócio ou não, designado em contrato, deverá ter a anuência de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: Para deliberação sobre designação de administrador sócio e destituição do administrador sócio ou não, ambos quando designados em ato separado, bem como, o modo de remuneração do administrador, quando não estabelecido no contrato social, pedido de concordata, exclusão de sócio por justa causa, deverá ter a anuência de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Para deliberação sobre nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, bem como, exclusão de sócio remisso e a aprovação das contas do administrador, deverá ter a anuência de todos os sócios.

Décima Nona: A sociedade, em qualquer tempo, poderá transformar o seu tipo jurídico em outro, obedecendo ao quórum da totalidade do capital social.

DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

Vigésima: A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

1734712
[Barcode]

Página 4 de 5

Folha Nº 04 Finais) reconhecida(s) na(s) Fk(s) Nº 05
SIGNATO DE NOTAS

DO FORO

Vigésima Primeira: Fica eleito o foro de Porto Alegre - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual e teor forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2018.

8.º TAB.

MICHELE DE MATTOS DALL'AGNOL

8.º TAB.

JOEL FRAGA DA SILVA

MANICA
8.º TABELIONATO

MAURICIO OLIVEIRA FIDELIS
RG 4088859204 - SSP/RS
CPF 005.426.900-80

12.º TAB.

MARCIO PASIN ALMEIDA
RG 6083542032 - SJS/RS
CPF 828.663.680-53

8.º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leopoldo dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808

Reconheço a autenticidade da firma de MICHELE DE MATTOS DALL'AGNOL

Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$ 6,80 Selo R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 22/11/2018 13:32 046101180000278198

GRAZIELA DA SILVA - ESCRIVENTE

8.º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leopoldo dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808

Reconheço a autenticidade da firma de JOEL FRAGA DA SILVA

Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$ 6,80 Selo R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 28/11/2018 13:44 046101180000278806

YGCÁ PRYTOLUK - ESCRIVENTE

2.º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leopoldo dos Santos Neto
Av. Dom Augusto José Gonçalves Funches de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de MARCIO PASIN ALMEIDA

Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$ 6,80 Selo R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 03/12/2018 044801180000722734

Fausto Cesar Gavão - ESCRIVENTE

1734712

Página 5 de 5

1º TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

SERVÍÇO DE REGISTRO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Borges de Medeiros, 308 - 2ª andar - CE - 91020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211-2666
 www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@rs.gov.br

Ofício: Sol. Paulo Souza e Silva



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi cancelada a inscrição da sociedade simples denominada "GESTOR UM - CONSULTORIA & ASSESSORIA SOCIAL E SIMPLES LTDA", no Livro A-232, sob Nº de ordem 105869, ss. Fis. 234 F, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em virtude de sua transformação em sociedade empresária, passando neste ato a denominar-se: "GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA" o referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 19 de dezembro de 2018.

André Luis Kuser-Regedor-Substituto

Tópic: R\$ 247,70 x R\$ 20,70 = R\$ 268,40

Certidão PJ (8 pgs): R\$ 100,80 (0449.04.1700003.20975 x 20976 = R\$ 6,60)

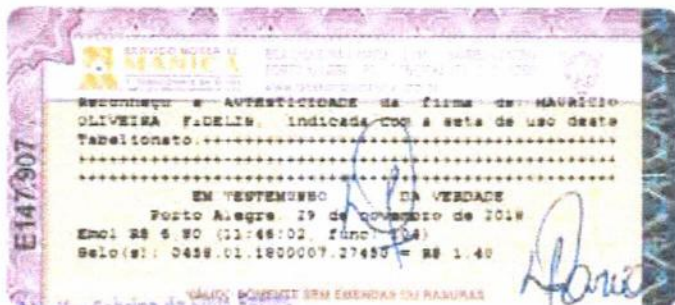
Exame documental: R\$ 39,00 (0449.04.1700003.20973 = R\$ 3,30)

Averbação PJ c/ fins econômicos: R\$ 77,50 (0449.04.1700003.20974 = R\$ 3,30)

Microfilmagem/Digitalização: R\$ 7,00 (0449.02.0800007.25971 = R\$ 1,60)

Processamento eletrônico: R\$ 17,90 (0449.01.1700004.24368, 24370 x 24371 = R\$ 4,20)

Cópias Documento Público: R\$ 4,50 (0449.01.1700004.24369 = R\$ 1,40)



Ofício: Sol. Paulo Souza e Silva
 Escritório Autorizado



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 43208401674 em 21/01/2019 da Empresa GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 43208401674 e protocolo 190080094 - 07/01/2019. Autenticação: C7B85AA295A00B76F3A71F2E881B8744AE54BE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/008.009-4 e o código de segurança ofN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/008.009-4	RS2201900001984	07/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
555.713.950-87	JOEL FRAGA DA SILVA
837.360.850-87	MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208401674 em 21/01/2019 da Empresa GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 43208401674 e protocolo 190080094 - 07/01/2019. Autenticação: C7B85AA295A00B76F3A71F2E881B8744AE54BE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/008.009-4 e o código de segurança ofN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/13

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, **MICHELE DE MATTOS DALL'AGNOL**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/09/1988, Carteira de identidade n.º 8096952117 emitida pela SSP/RS, CPF. N.º 837.360.850-87, Av. Plínio Brasil Milano, n.º 455, apto 403, bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90520-002, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Porto Alegre/RS, 30 de Agosto de 2018.

MICHELE DE MATTOS DALL'AGNOL

Assinado digitalmente por certificação A3

BF



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208401674 em 21/01/2019 da Empresa GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 43208401674 e protocolo 190080094 - 07/01/2019. Autenticação: C7B85AA295A00B76F3A71F2E881B8744AE54BE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/008.009-4 e o código de segurança ofN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/008.009-4	RS2201900001984	07/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
555.713.950-87	JOEL FRAGA DA SILVA
837.360.850-87	MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208401674 em 21/01/2019 da Empresa GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 43208401674 e protocolo 190080094 - 07/01/2019. Autenticação: C7B85AA295A00B76F3A71F2E881B8744AE54BE. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/008.009-4 e o código de segurança ofN3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, de nire 4320840167-4 e protocolado sob o número 19/008.009-4 em 07/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208401674, em 21/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.360.850-87	MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL
555.713.950-87	JOEL FRAGA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.360.850-87	MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL
555.713.950-87	JOEL FRAGA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.360.850-87	MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL
555.713.950-87	JOEL FRAGA DA SILVA

Porto Alegre, Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
939.031.540-91	FABIANE STEFANI FETTER
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Regularidade
fiscal e
Trabalhista

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão é válida até: **13/10/2019**

Nome: **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**

CNPJ: 04.531.195/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 9 de setembro de 2019.

Certidão emitida em 13/09/2019 às 15:35:57, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 04.531.195/0001-57** e o código de autenticidade **8B6F7C93F54A**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0013886052

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
Endereço: **AV PROTASIO ALVES, 2854, SALA 502
PETROPOLIS, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **04.531.195/0001-57**

Certificamos que, aos 13 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/11/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0023568360**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ: **04.531.195/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:37 do dia 24/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2020.

Código de controle da certidão: **22F6.2494.EB6C.A871**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.531.195/0001-57

Razão Social: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Endereço: AV PROTASIO ALVES 2854 502 / PETROPOLIS / PORTO ALEGRE / RS /
90410-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2019 a 17/10/2019

Certificação Número: 2019091805113910546201

Informação obtida em 23/09/2019 12:34:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.531.195/0001-57

Certidão nº: 177542699/2019

Expedição: 24/07/2019, às 11:16:43

Validade: 19/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.531.195/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final vertical stroke.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF/1988

A **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Michele de Mattos Dall' Agnol, CI nº 8096952117 e CPF nº 837.360.850-87, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos dos anexos ao decreto federal nº 4358, de 05 de setembro de 2002.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2019.

Michele de Mattos Dall' Agnol

Sócia-Administradora

04.531.195/0001-57

GESTOR UM - CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

AV. PROTÁSIO ALVES, 2854/502

PETRÓPOLIS-CEP 90.410-006

PORTO ALEGRE-RS

Qualificação
Econômico-
financeira

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de comprovação, que a empresa GESTORUM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, não foi declarada inidônea e não está suspensa para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos dos incisos III e IV, art. 87, da Lei 8.666/1993 e alterações, não existindo fatos impeditivos até a presente data, e será comunicado qualquer fato ou evento superveniente à data da sessão pública, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2019.

Michele de Mattos Dall' Agnol
Sócia-Administradora



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

() MICROEMPRESA – ME

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 04.531.195/0001-57, por intermédio do seu representante contábil o(a) Sr.(a) CESAR DRUCK SAMBERG, portador da Carteira de Identidade nº 7006579572, CPF nº 236.949.470-00, declara para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que:

- Estamos enquadrados, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do Art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômicas-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conversamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam origem das receitas e efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham modificar a situação patrimonial;

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) e ao crime a ordem tributária (Art. 1º da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exige a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019

CESAR DRUCK SAMBERG

CRC/RS-054572-02

CPF: 236.949.470-00



8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808
www.8tabelionato.com.br



Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página,
extraída neste tabelionato a qual confere com o original,
do que dou fé.

046101190000143141 Empl.: R\$ 4,90 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 30/09/2019 11:03

GRAZIELA DA SILVA - ESCRIVENTE

Qualificação
Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Fundo de Previdência Social do Município de São Borja

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, com sede na Av. Protásio Alves, 2854 — Sala 502 - bairro Petrópolis — Porto Alegre/RS, executou o serviço de **Avaliação Atuarial Anual, com aplicação de Segregação de Massas, com base na Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018**, para o Fundo de Previdência do Município de São Borja-RS, sob a responsabilidade técnica da Atuaria Sra. Michele de Matos Dall' Agnol, MIBA Nº 2991, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

População abrangida na Avaliação Atuarial atestada

Ativos: 1.025
Inativos: 356
Pensionistas: 52
Dependentes: 843
Total: 2.276

São Borja-RS, 26 de setembro de 2019.

Cláudio de Freitas Machado
Conselheiro do FAPS-São Borja



8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabellião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808
www.8tabelionato.com.br



Autentico a presente cópia reprográfica de uma página,
extraída neste tabelionato, a qual confere com o original,
do que dou fe.

046101190000143138 Empl. R\$ 4,90 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 30/09/2019 11:03

GRAZIELA DA SILVA - ESCRIVENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, estabelecida na Avenida Protásio Alves, nº 2854/502, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Pelotas – Secretaria Municipal da Fazenda**, CNPJ nº 87.455.531/0001-57, de revisão de segregação de massas e de estudos sobre desfazer a segregação para um único fundo de repartição simples, no exercício de 2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pelotas, 25 de setembro de 2019.

Otoni Sergio Flores Xavier
Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Fazenda
CPF nº 321.908.830-91

Jairo da Silva Dutra
Secretário Municipal da Fazenda
CPF nº 323.456.150-87



8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2860 - (51) 3084-0808
www.8tabelionato.com.br



Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página,
extraída neste tabelionato, a qual confere com o original,
do que dou fé

046101190000143139 Emol. R\$ 4,90 Selo. R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 30/09/2019 11:03

GRAZIELA DA SILVA - ESCRIVENTE

1087219





DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **Michele de Mattos Dall Agnol** Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **2991**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **2991** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2020.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.


Luiz Carlos de Sales Cunha Junior
Instituto Brasileiro de Atuária
Analista de Sistemas

Instituto Brasileiro de Atuária


27.907.104/0001-30


INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA

RUA DA ASSEMBLEIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901

RIO DE JANEIRO - RJ




 **8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808
www.8tabelionato.com.br



Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

046101190000143142 Empl.: R\$ 4,90 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 30/09/2019 11:03

GRAZIELA DA SILVA - ESCRIVENTE



1097221

**DECLARAÇÃO
DE
REGULARIDADE**

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **GESTOR UM CONSULTORIA & AUDITORIA S/C LTDA** está inscrita no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria Sócio Coletivo prestador de serviços atuariais, CIBA nº **151** estando com as contribuições regularizadas junto a este Instituto

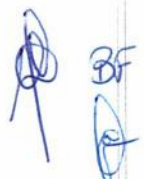
Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2020.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2019.


Luiz Carlos de Sales Dutra
Instituto Brasileiro de Atuária
Analista de Sistema

Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLEIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ





8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808

www.8tabelionato.com.br



1087219

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página,
extraída neste tabelionato, a qual confere com o original,
do que dou fé.

046101190000143140 Emp: R\$ 4,80 Selo: R\$ 1,40

Porto Alegre-RS 30/09/2019 11:03

GRAZIELA DA SILVA - ESCRIVENTE